PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.751/GP/2011 .

Em, 21 de Outubro de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 61.050,00 (Sessenta e um mil e cinquenta reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme se discrimina:

04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.001.04.122.1006.2.008	**Manutenção das Atividades da Semfaz**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	20.000,00	10000-Recursos Livres
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	1.050,00	10000- Recursos Livres
04.001.04.122.1006.2.009	**Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais**			**Fonte/ Recursos**
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	40.000,00	10000- Recursos Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	**61.050,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações.

04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.001.28.846.1005.0.010	**Sentenças Judiciais**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	R$	61.050,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A ANULAR		R$	**61.050,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADO EM 24/10/11
NO JORNAL DOM 553

Pimenta Bueno - RO, 21 de Outubro de 2011

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

Adevânio Moret de Abreu
Agente Administrativo